



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA TRATALIX
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, situada a Av. Salgado Filho, nº 375, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, portador do R.G. nº 012.132-AP, CPF nº 301.565.053-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001251/2013-23**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2015, decorrente da **Inexigibilidade nº 068/2014**, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2017 a 01/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

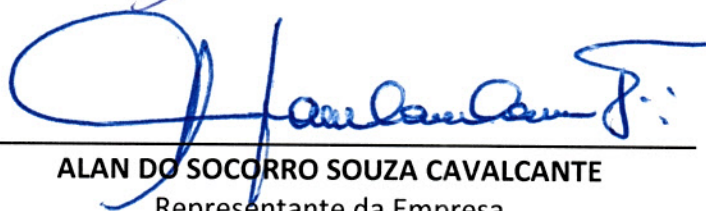
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de dezembro de 2016.



Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração



ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. Ellen Tatiana Rodrigues dos Santos CPF: 742.747.242-04

2. Regina Schinda CPF: 491.626.759-15
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP